ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 230/91

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de VALDEMIR ALVES DE LIMA, a Quadra de Esportes localizada na Rua Sesquicentenário , nesta cidade de Cuité.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 1991

CICERO CANDIDO DA SILVA
Prefeito